

NORMAS COMPLEMENTARES, EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – RENORBIO, ANO LETIVO 2026**EDITAL N° 01/ PPGB-REDE RENORBIO/2025 – Seleção Discente 2026.1**

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede RENORBIO faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no programa RENORBIO, em nível de Doutorado. O programa torna público as normas do Processo Seletivo para Admissão ao Corpo Discente – Ano Letivo 2026, por meio da página oficial da Rede RENORBIO (Sistema Acadêmico Eletrônico), disponível no site <https://renorbio.org/>. As normas descritas neste edital compõem o Termo Complementar do Processo Seletivo 2026 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPB, instituição na qual se encontra a atual Coordenação Geral do PPGB- Rede RENORBIO.

1. Nível do Curso: Doutorado**2. Áreas de Concentração:**

Segundo a Convenção sobre Diversidade Biológica da Organização das Nações Unidas, define-se como Biotecnologia “qualquer tecnologia que utilize sistemas biológicos, organismos vivos, ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica”. Neste sentido, a biotecnologia moderna combina conceitos das ciências biológicas com os de áreas como física, química, engenharia, tecnologia da informação e robótica, sendo considerada uma área multidisciplinar. Considerando o exposto, o programa RENORBIO possui quatro áreas de concentração que são:

- Biotecnologia em Saúde
- Biotecnologia em Recursos Naturais
- Biotecnologia em Agropecuária
- Biotecnologia Industrial

3. Linhas de pesquisa por Área de Concentração:

- Biotecnologia em Agropecuária:
 - Genética e transgênese
 - Sanidade
 - Conservação e multiplicação de germoplasma
- Biotecnologia em Saúde:
 - Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos
- Biotecnologia em Recursos Naturais:
 - Bioprospecção, biodiversidade e conservação
 - Purificação, caracterização e produção de insumos biotecnológicos em sistemas heterólogos
- Biotecnologia Industrial:
 - Bioprocessos

4. Objetivos:

- Formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior no campo da Biotecnologia;
- Incentivar pesquisas na área da Biotecnologia, sob perspectiva inter e multidisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste e do Espírito Santo.

5. Público-alvo

- Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior – graduação plena – reconhecido pelo MEC.

6. Vagas:

Estão sendo oferecidas 145 vagas, das quais 126 são de ampla concorrência e 14 são afirmativas (destinada a pessoa declarada preta, parda, indígena, com deficiência, bem como, pessoa trans), devidamente indicadas por cada Instituição Nucleadora da Rede RENORBIO. De forma abrangente, as vagas ofertadas por cada Nucleadora estão distribuídas de acordo com a Instituição Nucleadora. Portanto, poderá haver critérios diferenciados de cotas para Nucleadoras que não especificaram vagas afirmativas, seguindo, neste caso, os critérios internos da instituição. No Anexo I consta os Quadros de Vagas por Nucleadora, nos quais a distribuição das vagas encontra-se conforme disponibilidade dos orientadores de cada Nucleadora, mediante suas respectivas limitações no número de vagas ofertadas, por área de concentração. Poderá haver, ainda, critérios diferenciados na avaliação da proficiência em língua estrangeira, estando de acordo com as normas específicas de cada Nucleadora (os candidatos devem consultar a Nucleadora de interesse, quanto a existência de normas). Especificamente, serão seguidas as normas internas de cada Nucleadora tendo validade por um ano a partir da divulgação deste edital. De forma abrangente, considera-se também, a necessidade de infraestrutura e de financiamento para o custeio de atividades experimentais, em função das diferentes especificidades dentre a abrangência da Biotecnologia, desta forma, o candidato concorre especificamente às vagas abertas pelo orientador de interesse.

7. Calendário:

Para cada entrada a Comissão de Seleção terá um prazo determinado, conforme tabela abaixo, a partir do recebimento de todos os documentos listados no item 8.4, para avaliar o projeto de tese e deferir as inscrições. Se a inscrição do candidato for deferida, proceder-se-á à análise do currículo e do projeto de pesquisa, conforme o cronograma abaixo.

Período de inscrição	Resposta da Comissão	Matrícula
Janeiro	Fevereiro	Março
Março	Abril	Maio
Junho	Julho	Agosto
Setembro	Outubro	Novembro

Nota: O calendário do período de inscrição e etapas da seleção está disponibilizado no Anexo II. Os resultados de cada etapa da seleção, serão divulgados no portal do programa, <https://renorbio.org/>

8. Inscrições:

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico Eletrônico, acessando o site <https://renorbio.org/> (Processo Seletivo - Inscrições – Formulário). Todos os documentos comprobatórios do currículo vitae deverão ser anexados em ordem, **em um único arquivo** no formato PDF, até o último dia do prazo de inscrição. **Não haverá entrega de documentação impressa.**

8.1. Instituições Nucleadoras da Rede Renorbio:**PARAÍBA:**

UFPB - Universidade Federal da Paraíba - Centro de Biotecnologia. Coordenação Doutorado em Biotecnologia/RENORBIO, Cidade Universitária, Campus I. CEP: 58051-900. João Pessoa, PB.

Fone: 83-32167173

E-mails: renorbiopb@cbiotec.ufpb.br, secrenorbio@cbiotec.ufpb.br

Coordenador Local: Enéas Ricardo de Moraes Gomes - UFPB

Horário de Funcionamento: 9h às 13h.

ALAGOAS:

UFAL - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Tabuleiro do Martins, Av. Lourival Melo Mota, s/nº. Instituto de Química e Biotecnologia. CEP 57072970. Maceió-AL

Telefones: (82) 3214.1144 / 3214.1388

E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana - UFAL

Horário de Funcionamento: 08h às 14h.

PERNAMBUCO:

UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos - 52171-900 Recife – PE

Telefones: (81) 3320.6079 / 3320.6050

E-mail: secretariarenorbio.prppg@ufrpe.br / coordenacao.renorbio@ufrpe.br

Coordenador Local: Prof. Dra. Ana Lúcia Figueiredo Porto - UFRPE

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 17h.

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Antibióticos - Coordenação local do RENORBIO (térreo). Rua Prof. Artur Sá, S/N, Cidade Universitária, CEP: 50.740-525, Recife, PE.

Telefone: (81) 2126-8866

E-mail: renorbio@ufpe.br

Coordenador Local: Profa. Dra. Edvane Borges da Silva - UFPE

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 17h.

RIO GRANDE DO NORTE:

UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Biociências. Sala do PRODEMA/ PPG-RENORBIO. Caixa Postal – 1524. Campus Universitário – Lagoa Nova 59078-970 Natal, RN

Telefone: (84) 99193-6265

E-mail: renorbio.rn@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Francisco Canindé de Sousa Júnior - UFRN

Horário de Funcionamento: 8h às 12 h e 14 às 18 h.

CEARÁ:

UECE - Universidade Estadual do Ceará – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do RENORBIO, Campus do Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba, 1.700 - 60714-903 Fortaleza, CE

Telefones: (85) 3101.9645 / Fax: (85) 3101.9950

E-mail: renorbio.ce@uece.br

Coordenador Local: Coordenador Local: Profa. Dra. Maria Fátima da Silva Teixeira - UECE

Horário de Funcionamento: 9h às 12 h; 14h às 17h.

UFC - Universidade Federal do Ceará - Programa de Doutorado em Biotecnologia - RENORBIO/UFC, Centro de Ciências - Bloco 902 - Térreo - Campus do Pici, CEP: 60455-900 - Fortaleza – CE

Telefone: (85) 3366.9230

E-mail: renorbioufc@gmail.com

Coordenador Local: Profa. Dra. Sílvia Helena Rabenhorst - UFC

Horário de Funcionamento: 9h às 12h; 14h às 17h.

URCA- Universidade Regional do Cariri – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Departamento de Química Biológica, Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 – Pimenta, CEP: 63105-000. Crato, Ceará.

Telefone: (88) 3102-1204

E-mail: galberto.martins@urca.br

Coordenador pró-tempore: Prof. Dr. José Galberto Martins da Costa- URCA

Horário de funcionamento: 9h às 13h.

MARANHÃO:

UFMA - Universidade Federal do Maranhão - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO, Prédio da Pós-Graduação do CCBS. Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário do Bacanga, 65085-580, São Luis, MA

Telefones: (98) 3272-9531

E-mail: renorbio@ufma.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Antônio Marcus Paes - UFMA

Horário de Funcionamento: 08h às 12 h e 14h às 18:00 h

PIAUÍ:

UFPI - Universidade Federal do Piauí - Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação - Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO, Centro de Ciências Agrárias, NUPCelt - Campus Ministro Petrônio Portela, Departamento de Biofísica e Fisiologia, Bairro Ininga - 64.049-550 Teresina - PI

Telefone: (86) 3217-3331

E-mail: renorbio@ufpi.edu.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira - UFPI

Horário de Funcionamento: 8h30 às 11h30 e 14h às 17h

BAHIA:

UFBA - Universidade Federal da Bahia - Instituto de Ciências da Saúde/UFBA, Avenida Reitor Miguel Calmon, S/N, 3º Andar, ao Lado do Auditório Ophélia Gaudenzi, Campus do Canela CEP 40110100, Salvador-BA

Telefone: (71) 3283-8826

E-mail: renorbioba@ufba.br, renorbioba@hotmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Paulo Fernando de Almeida - UFBA

Horário de Funcionamento: 9h às 15 h

SERGIPE:

UFS - Universidade Federal de Sergipe, Secretaria RENORBIO-UFS, Pólo de Gestão, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n - Bairro Jardim Rosa Elze, 49100-000 São Cristóvão, SE. CEP 49107-230

Telefone: (79) 3194 6801

E-mail: renorbiose@academico.ufs.br; secretaria.renorbio.ufs.se@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Robelius De Bortoli - UFS

Horário de Funcionamento: 8h às 12 h e 13h às 17 h

ESPÍRITO SANTO:

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo - Núcleo de Biotecnologia – PPG em Biotecnologia. Av. Marechal Campos 1468 - Maruípe - CEP 29047-105 Vitória, ES.

E-mail: renorbioes@gmail.com

www.biotecnologia.ufes.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Marco C. Cunegundes Guimarães - UFES

Horário de Funcionamento: 8h às 12h; 13h às 17h.

UNIT - Universidade Tiradentes

Secretaria RENORBIO-UNIT:

Universidade Tiradentes – Campus Aracaju/Farolândia

Av. Murilo Dantas, 300 – Bloco F, Bairro Farolândia

CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe

Tel. (079) 3218-2115 E-mail: renorbio_se@gmail.com

Coordenador Local: Profa. Dra. Juliana Cardoso -UNIT

Horário de Funcionamento: 7h às 12h e 13h às 17h

8.2. Taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser depositada na Conta Única da União, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), de acordo com as instruções descritas a seguir.

Instruções:

- 1) acesse o sistema para gerar a GRU no PAGTESOURO,
<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>
- 2) Preencha os campos obrigatórios marcados com (*) na sequência dos seguintes dados:
Órgão Arrecadador: 26240; Unidade Gestora Arrecadadora: 153065; Serviço: 014736;
Número de Referência: 1509040000011014419; Data de Vencimento: **deve obrigatoriamente anteceder** a data do encerramento das inscrições.
- 3) preencha os dados do contribuinte: CPF do candidato e nome; valor principal: R\$ 80,00 (oitenta reais), e valor total: R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 4) Depois de preencher os dados acima, clicar em “iniciar o pagamento”, a seguir selecione a forma de pagamento desejada: PIX, Cartão de Crédito (com acréscimos de juros) ou Boleto GRU (com pagamento exclusivo no Banco do Brasil).
- 5) A partir da GRU emitida, efetuar o pagamento/recolhimento.

Notas Complementares:

- 1) para a impressão da referida GRU é necessário ter instalado o aplicativo Adobe Acrobat Reader;
- 2) na ocasião da inscrição é obrigatório enviar o comprovante de pagamento, uma vez que este comprovante faz parte da etapa de homologação da inscrição do candidato;
- 3) em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

8.3. Documentos necessários:

- a) Formulário de Inscrição preenchido *on-line*;
- b) Fotografia 3x4 recente;
- c) Carteira de identidade e CPF;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Passaporte com o visto deferido pelo órgão competente (para candidatos estrangeiros);
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) Histórico escolar e diploma de graduação plena;
- h) *Curriculum vitae* modelo *lattes*;
- i) Ficha de Pontuação do *curriculum vitae*, preenchida *on-line*;
- j) Documentação comprobatória do curriculum, conforme registrado na Ficha de Pontuação (item “i”, acima).
- k) Projeto de pesquisa preenchido *on-line*. O projeto deve especificar a linha de pesquisa a qual se candidata e o orientador de interesse. O projeto deve estar adequado a uma área de concentração do programa e à linha de pesquisa do orientador pretendido. O projeto deve conter os seguintes tópicos: Título, Resumo, Justificativa, Objetivos e Metas, Metodologia e Estratégia de Ação, Resultados e Impactos Esperados, Referências Bibliográficas, Plano de Atividades, Orçamento Previsto, Palavras-chave, Prospecção Tecnológica. Informar quanto a existência de orçamento aprovado em agência de fomento (número do processo e agência de fomento), bem como, colaboração com empresas ou outras informações relevantes. Todos os itens do formulário *on-line* deverão ser preenchidos.

Observação 1: Todos os documentos solicitados no item 8.3 devem ser escaneados e anexados como **arquivo único em PDF** ao sistema eletrônico de inscrição (exceto os itens

“a” e “i”, que possuem preenchimento *on-line*). Os documentos referentes à comprovação do *Curriculum vitae* devem ser ordenados conforme os itens correspondentes na Ficha de Pontuação.

Observação 2: Sendo o PPGB- RENORBIO um programa em rede, da qual integram várias instituições, os candidatos devem seguir às normas de pós-graduação da instituição Nucleadora de interesse, as quais podem ser obtidas nas coordenações ou secretarias, descritas no item 8.1 deste edital.

8.4. Homologação de Inscrição: a Comissão de Inscrição de cada Nucleadora fará a conferência de toda documentação apresentada de acordo com o descritivo do item 8.3. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

8.5. Divulgação da homologação das inscrições: as inscrições homologadas serão divulgadas conforme descrito no item 7, no Portal da RENORBIO, <https://renorbio.org/>.

9.0. Seleção

A seleção constará de avaliação da pontuação do *Curriculum vitae* do candidato (critério eliminatório e classificatório) e do Projeto de Pesquisa (critério eliminatório e classificatório).

9.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma banca examinadora composta por 3 membros da Nucleadora na qual o candidato se inscreveu. A primeira etapa da avaliação do projeto de pesquisa consiste na análise quanto à adequação do projeto à área de Biotecnologia (ver itens 2 e 3 do edital). Projetos considerados inadequados à área de Biotecnologia não serão pontuados, sendo, consequentemente, eliminados. Os projetos considerados adequados à área de Biotecnologia, serão defendidos pelo candidato junto a banca examinadora de cada Nucleadora na forma presencial ou por meio de plataforma digital, de acordo com o sistema adotado por cada Nucleadora. A opção da defesa remota (*online*) é essencialmente importante e necessária, para candidatos não residentes na cidade da Nucleadora na qual está inscrito, bem como, vem a ser um recurso extensivo ao caso de suspensão de atividades presenciais, por exemplo. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- 1) Avaliação geral da proposta frente ao conhecimento demonstrado pelo candidato e adequação a expertise do orientador de interesse;
- 2) Coerência entre objetivos/metas, metodologia/ação estratégica e expectativas dos resultados;
- 3) Consistência da proposta em relação à justificativa e objetivos/metas;
- 4) Potencial para geração de artigos e produtos ou processos tecnológicos inovadores;
- 5) Relevância da proposta para os problemas regionais e/ou nacionais; e
- 6) Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto e as condições de infraestrutura e custeio disponíveis com o orientador de interesse. Os itens 1 a 6 serão pontuados de 1 a 5, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver média igual ou superior a 21 pontos.

9.2. O *Curriculum vitae* será avaliado considerando-se Formação, Atuação Profissional na área de Biotecnologia ou afim e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim, de acordo com os critérios especificados no quadro disponibilizado a seguir. Para

efeito da Pontuação Final, a cada item dar-se-á um peso específico que compreende: peso 3 (item 1), 2 (item 2) e 5 (item 3). Portanto, será aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual a 40 ou superior, incluindo no mínimo 6 pontos em Formação Acadêmica e 2 em Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim. Somente a produção científica e tecnológica produzida nos últimos 5 anos, será considerada.

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE			
Item	Descrição		
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3)		
1.1.	Monitoria	Sem limite	0,5/semestre
1.2.	Iniciação Científica/Tecnológica	Sem limite	1,5/ano
Cursos (pontuação não cumulativa):			
1.3.	Curso de Aperfeiçoamento (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 240 horas)	Máximo 1 curso	1,5/curso
1.4.	Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 360 horas)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.5.	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6.	Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso
2.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM (peso 2)		
2.1.	Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2.	Em área técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3.	Em docência de ensino médio	Máximo 2 anos	0,5/semestre
2.4.	Em docência de ensino superior	Máximo 2 anos	0,5/semestre
2.5.	Orientação de alunos: bolsistas de Iniciação Científica e Especialização	Máximo 10 alunos	0,5/aluno
2.6.	Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento	Máximo de 3 projetos	2,0/projeto
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (peso 5)		
3.1.	Trabalho em evento		
3.1.1.	Resumo em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.2.	Resumo em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,5/resumo

3.1.3.	Resumo em evento internacional	Máximo 5 resumos	1,0/resumo
3.2.	Artigo completo publicado em periódico:		
3.2.1.	Artigo classificado em Qualis A1	Sem limite	10/trabalho
3.2.2.	Artigo classificado em Qualis A2	Sem limite	8,5/trabalho
3.2.3.	Artigo classificado em Qualis A3	Sem limite	7/trabalho
3.2.4.	Artigo classificado em Qualis A4	Sem limite	5,5/trabalho
3.2.5.	Artigo classificado em Qualis B1	Máximo 5 trabalhos	4/trabalho
3.2.6.	Artigo classificado em Qualis B2	Máximo 5 trabalhos	2/trabalho
3.3.	Livro e capítulo de livro na área de biotecnologia ou afins:		
3.3.1.	Livro em editora internacional com corpo editorial (L1)	Máximo 5 trabalhos	7/livro
3.3.2.	Livro em editora nacional com corpo editorial (L2)	Máximo 3 trabalhos	5/livro
3.3.3.	Livro em editoras universitárias e afins (L3)	Máximo 2 trabalhos	4/livro
3.3.4.	Livro em outras editoras (L4)	Máximo 1 trabalho	1/livro
3.3.5.	Capítulos de livro em editora internacional com corpo editorial (CL1)	Máximo 5 trabalhos	3/capítulo
3.3.6.	Capítulos de livro em editora nacional com corpo editorial (CL2)	Máximo 3 trabalhos	3/capítulo
3.3.7.	Capítulo de livro em editoras universitárias e afins (CL3)	Máximo 2 trabalhos	1/capítulo
3.3.8.	Capítulo de livro em outras editoras (CL4)	Máximo 1 trabalho	0,5/capítulo
3.4.	Produção Técnica:		
3.4.1.	Patente licenciada e em produção	Sem limite	50/patente
3.4.2.	Patente outorgada/concedida	Sem limite	10/patente

3.4.3.	Patente depositada em parceria com empresa ou respectivo depósito	Sem limite	8,5/patente
	Patente depositada ou produto registrado no órgão competente	Sem limite	7/patente
3.4.4.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	Sem limites	7,0/trabalho
3.4.5.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	Máximo de 5	3/trabalho
3.4.6.	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	Máximo de 5	3/trabalho
3.5.		Outros:	
3.5.1.	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicitando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	Máximo de 1 empresa	3/parceria
3.5.2	Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	Máximo de 3	0,5/prêmio

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, somente será aceito declaração oficial da Pró-Reitoria competente, ou órgão correspondente, contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizada em Programas de Pós-graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: A classificação Qualis adotada pode ser consultada em <https://renorbio.org/documento/25/Documentos%20CAPES%20Biotecnologia>.

Observação 7: Livros ou organização de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário e prefácio (se houver). No caso dos capítulos, além destes comprovantes do livro inserir a página inicial e a final do capítulo. Trabalhos no prelo poderão ser considerados mediante a apresentação da Carta de Aceite Definitivo da Publicação, emitida pela revista ou pelo DOI (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 8: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente publicado pela Revista da Propriedade Industrial (RPI), cuja página em PDF fica disponível no Portal do INPI; ou nos casos em que a publicação ainda não tenha sido efetuada pelo INPI, estando no período do sigilo (1 ano e 8 meses da data do depósito), comprovar a existência da patente via cópia do depósito de pedido de patente, que consiste no formulário de depósito com protocolo e número de PI (Patente de Invenção) ou MU (Modelo de Utilidade) definidos. Patente outorgada (concedida) deve ser comprovada pela cópia da Carta Patente ou cópia do documento de patente concedida, cujo pdf fica disponível no Portal do INPI. Software registrado no INPI deve ser comprovado pela cópia do formulário de depósito contendo o código de registro. Software Patenteado (concedido pelo INPI) deve ser comprovado pela cópia da emissão da Carta Patente. Cultivar depositado deve ser comprovado pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Esclarecimentos complementares: 1) caso a patente tenha sido arquivada antes de ter sido publicada, por falta de cumprimento de alguma exigência do INPI, não será pontuada (em função de não ter sido publicada e estar arquivada); 2) caso a patente tenha sido publicada e na sequência do processo (período pós-publicação), tenha sido arquivada por falta de cumprimento de alguma exigência do INPI (ou outra razão), a pontuação será mantida em função da validação preliminar concedida pelo INPI, que resultou na publicação.

Observação 9: A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse no produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 10: Somente será computada para efeito de pontuação, a documentação diretamente relacionada aos itens avaliativos da ficha de pontuação.

Observação 11: A constatação de qualquer informação inverídica implicará na desclassificação sumária do candidato.

9.3. Divulgação da análise de currículo: Somente os aprovados farão a apresentação dos projetos, na respectiva Nucleadora, conforme descrito no item 7.

9.4. Da classificação: A classificação será determinada pela somatória da pontuação obtida no *Curriculum vitae* com a média de pontos obtida no projeto de pesquisa. Em caso de empate, serão considerados, no primeiro momento, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR) dos artigos publicados e, no segundo, o número de publicações classificadas no *Qualis* da CAPES.

9.5. Resultado da seleção: A lista de todos os candidatos aprovados, após avaliação do currículo e projeto será divulgada conforme descrito no item 7, no Portal da RENORBIO, <https://renorbio.org/>. O resultado final classificatório somente será divulgado após análise de recursos. A pontuação final somente poderá ser visualizada pelo candidato em sua área no Portal da Rede RENORBIO, <https://renorbio.org/>, ao final do processo de seleção.

9.6. Prazo para recurso: Os candidatos poderão impetrar recursos, observando o prazo de até 72 horas após a publicação de cada um dos resultados. Cabe às Nucleadoras a avaliação dos recursos relativos às inscrições, análise de currículo e adequação do projeto a área de Biotecnologia. Os recursos referentes à defesa dos projetos de pesquisa serão avaliados pelo Colegiado Geral da Rede que, ao término da avaliação, fará a homologação do resultado final, não sendo permitidos novos recursos.

9.7. Proficiência em língua estrangeira: prova de proficiência em língua estrangeira poderá ser efetuada durante a seleção ou poderá ser exigida, no ato da matrícula, de acordo com o Regimento do Curso e das normas da Instituição Nucleadora (consultar normas internas da Nucleadora).

9.8. Bolsa: A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa, estando vinculado a disponibilidade de bolsa de cada Nucleadora, bem como, normas aplicadas neste quesito de avaliação considerando os critérios estabelecidos pela Nucleadora.

9.9. Para as Nucleadoras que adotam fluxo contínuo, o número de vagas será atualizado ao longo do ano, conforme disponibilidade dos orientadores.

9.10. Candidatos aprovados, porém, não classificados para vagas do orientador de interesse, poderão ser aproveitados, caso sobrem vagas não preenchidas disponibilizadas por outros orientadores. Esse aproveitamento dependerá da concordância entre o candidato e o orientador que dispõe de vaga não preenchida, assim como, da compatibilidade entre o projeto submetido pelo candidato e a expertise e condições laboratoriais do orientador (infraestrutura e custeio). Nesse caso, o orientador deve assinar uma declaração informando à coordenação que tem condições para orientar o projeto submetido pelo candidato. Caberá à coordenação da Nucleadora aprovar ou não a solicitação, considerando os critérios estabelecidos.

9.11. Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para orientadores que tiveram mais de um candidato aprovado. Nesse caso, o orientador deve solicitar a coordenação o remanejamento de vagas, para que possa assumir um número maior de orientações, do que o previsto no edital. O orientador deve justificar o pedido e declarar que tem condições (expertise, infraestrutura e custeio) de orientar os projetos de teses submetidos pelos candidatos. O orientador deve atender a todos os critérios para distribuição das vagas, considerando a pontuação por aluno no quadriênio e os limites de número de alunos por orientador. Caberá à coordenação da Nucleadora aprovar ou não o remanejamento das vagas, considerando os critérios estabelecidos.

9.12. Não é permitido remanejamento de candidatos entre Nucleadoras, as opções de remanejamento acima descritas, são possíveis apenas na Nucleadora na qual o candidato se inscreveu.

9.13. No caso de todas as vagas terem sido preenchidas em uma determinada Nucleadora, e ainda assim houver candidato(s) aprovado(s), é permitido o remanejamento de vagas ociosas entre as Nucleadoras.

9.14. Casos omissos: serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UFPB, caso necessário.

9.15. A publicação deste edital de Fluxo Contínuo revoga o edital de seleções anteriores.

Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO

João Pessoa, 28 de novembro de 2025

ANEXO I – Vagas Disponíveis
SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UFPB Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Bruna Braga Dantas	Biotecnologia em Recursos Naturais / Saúde	01		01
Elquio Eleamen Oliveira	Biotecnologia em Saúde	01		01
Enéas Ricardo de Moraes Gomes	Biotecnologia em Saúde	01		01
Ian Porto Gurgel do Amaral	Biotecnologia em Saúde	01		01
Julio Santos Rebouças	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Patricia Mirella da Silva Scardua	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Tatjana Keesen de Souza Lima Clemente	Biotecnologia em Saúde	01		01
Vanessa Bordin Vieira	Biotecnologia em Saúde	01		01
		TOTAL		08

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UFRPE – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Alfredo Galvéz	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Ana Lúcia Figueiredo Porto	Biotecnologia Industrial	02	01	03
Helinando Pequeno de Oliveira	Biotecnologia em Saúde	01		01
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
José Vitor Moreira Lima Filho	Biotecnologia Industrial	02	01	03
Juliana Moura de Luna	Biotecnologia Industrial	01		01
Larissa Araújo Rolim	Biotecnologia em Saúde	01		01

Leonie Asfora Sarubbo	Biologia Industrial	01		01
Lorenzo Pastrana	Biologia Industrial	01		01
Maria Helena Tavares de Matos	Biologia em Agropecuária	01		01
Maria Tereza Cartaxo Muniz	Biologia em Saúde	01		01
Mateus Matiuzzi da Costa	Biologia em Agropecuária	01		01
Miguel Cerqueira	Biologia em Recursos Naturais	01		01
Raquel Pedrosa Bezerra	Biologia Industrial	02	01	03
Romero Marcos Pedrosa Brandão Costa	Biologia Industrial	02	01	03
Tania Sarmento	Biologia em Recursos Naturais	02		02
Tatiana de Souza Porto	Biologia Industrial	02		02
Valdemir Alexandre dos Santos	Biologia Industrial	01		01
Valdemiro Amaro da Silva Júnior	Biologia em Agropecuária	02	01	03
Victor Freitas	Biologia em Recursos Naturais	01		01
Watson Arantes	Biologia em Recursos Naturais	01		01
			TOTAL	33

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UFRN – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Cristiane Fernandes Assis	Biologia Industrial	01		01
Daniel Carlos Ferreira Lanza	Biologia em Saúde	01		01
Deborah de Melo Magalhães Padilha	Biologia em Agropecuária	02		02
Francisco Canindé de Sousa Júnior	Biologia Industrial	01	01	03
	Biologia em Saúde	01		
Hugo Alexandre de Oliveira Rocha	Biologia em Saúde	02		02

Kátia Castanho Scortecci	Biotecnologia em Recursos Naturais Biotecnologia em Agropecuária	01 01		02
Lucymara Fassarella Agnez Lima	Biotecnologia em Saúde Biotecnologia em Recursos Naturais	01 01		02
Márcia Regina da Silva Pedrini	Biotecnologia Industrial	01		01
Maria Aparecida Medeiros Maciel	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Silvia Regina Batistuzzo de Medeiros	Biotecnologia em Saúde Biotecnologia em Recursos Naturais	01 01		02
			TOTAL	17

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UFS – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Alessandra Almeida Castro Pagani	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Charles dos Santos Estevam	Biotecnologia em Recursos Naturais		01	01
Daniel Pereira da Silva	Biotecnologia Industrial	01		01
Denise Santos Ruzene	Biotecnologia Industrial	01		01
Elina Bastos Caramão	Biotecnologia em Recursos Naturais	2		02
Gabriel Francisco da Silva	Biotecnologia Industrial	01	01	02
Luciana Cristina Lins de Aquino Santana	Biotecnologia Industrial	01		01
Lysandro Pinto Borges	Biotecnologia em Saúde	01	01	02
Maria Terezinha Santos Leite Neta	Biotecnologia em Recursos Naturais	02		02
Narendra Narain	Biotecnologia Industrial	02		02
Robelius De Bortoli	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Roberto Rodrigues de Souza	Biotecnologia Industrial	01		01
			TOTAL	17

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UFC – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Bruno Anderson Matias da Rocha	Biologia em Produtos Naturais	01		01
Luciana Rocha Barros Goncalves	Biologia Industrial	01		01
Marcio Viana Ramos	Biologia em Produtos Naturais	01		01
Silvia Helena Barem Rabenhorst	Biologia em Saúde	01	01	02
Sueli Rodrigues	Biologia Industrial	02	01	03
			TOTAL	08

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UFAL – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Antônio Euzébio Goulart Santana	Biologia em Agropecuária	01	01	02
Anielle Christine Almeida Silva	Biologia em Saúde	01		01
Alysson Wagner Fernandes Duarte	Biologia em Saúde	01		01
Dimas José da Paz Lima	Biologia em Recursos Naturais	01		01
Edeildo Ferreira da Silva Júnior	Biologia em Saúde	01		01
Fabiane Caxico de Abreu Galdino	Biologia em Produtos Naturais	01	01	02
Gaus Silvestre de Andrade Lima	Biologia em Agropecuária	01		01
João Xavier de Araújo Júnior	Biologia em Produtos Naturais	01		01
Luciano Aparecido Meireles Grillo	Biologia em Saúde	01		01
Marilia Oliveira Fonseca Goulart	Biologia em Produtos Naturais	01		01
Pedro de Lemos Menezes	Biologia em Saúde	01		01

		TOTAL	13
--	--	--------------	-----------

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UFPI – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Anderson Nogueira Mendes	Biotecnologia Industrial	02		02
Carlos Henrique Nery Costa	Biotecnologia em Saúde	01		01
Carla Eiras	Biotecnologia Recursos Naturais	01		01
Daniel Dias Rufino Arcanjo	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
João Marcelo de Castro e Sousa	Biotecnologia em Saúde	02		02
José Ribeiro dos Santos Júnior	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Paulo Michel Pinheiro Ferreira	Biotecnologia em Saúde	02		02
Semiramis Jamil Hadad do Monte	Biotecnologia em Saúde	02		02
Thiago Pajeú Nascimento	Biotecnologia Industrial	02		02
TOTAL				14

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UFES – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Adriana Madeira Álvares da Silva	Biotecnologia em Saúde	01		01
Breno Valentim Nogueira	Biotecnologia em Saúde	01		01
Leticia Batista Azevedo Rangel	Biotecnologia em Saúde	01		01
Marco Cesar Cunegundes Guimarães	Biotecnologia em Saúde	01		01
Teodiano Freire Bastos Filho	Biotecnologia em Saúde	01		01
Total				05

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UFPE – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Cristina Maria de Souza Motta	Biotecnologia Industrial	01		01
Darlisson de Alexandria Santos	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Ederson Akio Kido	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Eduardo Padrón Hernandez	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		02
	Biotecnologia em Saúde	01		
Edvane Borges da Silva	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Ester Ribeiro de Andrade	Biotecnologia Industrial	01		01
Gláucia Manoella de Souza Lima Gomes	Biotecnologia em Saúde	01		01
Rafael Matos Ximenes	Biotecnologia em Saúde	01		01
Rosa Amália Fireman Dutra	Biotecnologia em Saúde	01		01
			TOTAL	10

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UNIT – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Elton Franceschi	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Juliana Cordeiro Cardoso	Biotecnologia em Saúde	01		01
Marcelo da Costa Mendonça	Biotecnologia em Recursos Naturais ou Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Patrícia Severino	Biotecnologia em Saúde	01		01
			TOTAL	04

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1

UFMA – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Adriana Leandro Câmara	Biotecnologia em Saúde	01	-	01
Allan Kardec Duailibe Barros Filho	Biotecnologia em Saúde	01	-	01
Ana Lúcia Abreu Silva	Biotecnologia em Agropecuária	01	01	02
Antônio Carlos Romão Borges	Biotecnologia em Recursos Naturais	01	-	01
Antônio Marcus de Andrade Paes	Biotecnologia em Saúde	01	01	02
Maria do Socorro de Sousa Cartágenes	Biotecnologia em Saúde	01	-	01
			TOTAL	08

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
URCA – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
José Galberto Martins da Costa	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Irwin Rose Alencar de Menezes	Biotecnologia em Saúde	01		01
Henrique Douglas Melo Coutinho	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Francisco Assis Bezerra da Cunha	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Roseli Barbosa	Biotecnologia em Saúde	01		01
Maria Flaviana Bezerra Moraes Braga	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
			TOTAL	06

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UFBA – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Paulo Fernando de Almeida	Biotecnologia Industrial	01		01
Fabio Alexandre Chinalia	Biotecnologia Industrial	01		01
Antônio Luiz Barbosa Pinheiro	Biotecnologia em Saúde	01		02
	Biotecnologia Industrial	01		
Josilene Borges Torres Lima Matos	Biotecnologia Industrial		01	01
Marcelo Franco	Recursos Naturais	01	01	02
Igor Carvalho Fontes Sampaio	Biotecnologia Industrial	01	01	02
Gandhi Rádis Baptista	Recursos Naturais	01	01	02
Renato Delmondez	Agropecuária	01		01
			TOTAL	12

SELEÇÃO 2025.2/Ano Letivo 2026.1
UECE – Inscrições em novembro/2025 a janeiro/2026

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Ana Paula Ribeiro Rodrigues	Biotecnologia em Agropecuárias	01		01
Danielle Malta Lima	Biotecnologia em Saúde	01		01
Selene Maia de Moraes	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Nilberto Robson Falcão do Nascimento	Biotecnologia em Recursos Naturais e/ou Biotecnologia em Saúde	01		01
			TOTAL	04

ANEXO II**Cronograma de Seleção Discente****EDITAL N° 01/ PPG-REDE RENORBIO/2025 – Seleção Discente**

Processo Seletivo – Semestre 2026.1	Datas
Divulgação do Edital	28/11/2025
Período de Inscrição	28/11/2025 a 15/01/2026
Homologação das Inscrições	22/01/2026
Divulgação dos resultados dos aprovados no currículo – e adequação do projeto a área de Biotecnologia	29/01/2026
Recurso Homologação das inscrições, análise de currículo e adequação de projeto a área da Biotecnologia	30/01 a 02/02/2026
Avaliação das Propostas de Pesquisa	03/02 a 10/02/2026
Divulgação dos Resultados dos Projetos	11/02/2026
Recurso Projetos	12 a 13/02/2026
Divulgação do Resultado Final Homologado	19/02/2026
Matrículas	20/02 a 31/03/2026

Emitido em 28/11/2025

EDITAL N° 1/2025 - CBIOTEC-CGRENO (11.01.44.19)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2025 02:26)
DEMETRIUS ANTONIO MACHADO DE ARAUJO

COORDENADOR(A)

1121078

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **28/11/2025** e o código de verificação: **e90383ad95**